

Lei nº 971.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de São José de
Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei: -

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento do corrente exercício, um
crédito suplementar de R\$. 32.000,00 (trinta e dois mil
converseiros) à dotação 9 98 4 - Ag. São José de
147.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Caldas, 11 de maio
de 1962.

Wacil Bellani
Prefeito Municipal

Publicada.